



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-1-

L E I      Nº 148/94

Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Guiricema(MG) , e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema(MG), por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Reajuste Salarial de 75,272%(Setenta e cinco vírgula duzentos e setenta e dois por cento) aos Servidores Civis da Prefeitura Municipal de Guiricema, retroativo ao dia 01 de janeiro de 1994, conforme tabela de vencimentos abaixo:

## TABELA DE VENCIMENTOS

### SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS - CR\$</u>
CE - 1	32.881,03
CE - 2	37.657,19
CE - 3	40.791,06
CE - 4	45.502,37
CE - 5	47.072,81
CE - 6	49.424,96
CE - 7	50.995,39
CE - 8	54.417,98
CE - 9	56.486,66
CE - 10	60.756,29
CE - 11	61.194,47
CE - 12	64.286,27
CE - 13	70.715,25
CE - 14	80.356,96
CE - 15	112.505,35
CE - 16	164.405,14

### SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CC - 4	219.673,66
CC - 3	117.682,88
CC - 2	66.687,49
CC - 1	50.994,90

Parágrafo 1º - O Reajuste a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica também extensivo aos Professores Municipais.

Parágrafo 2º - Os Proventos dos INATIVOS e a pensão dos PENSIO NISTAS desta Entidade, serão reajustados na mesma proporção dos rea



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

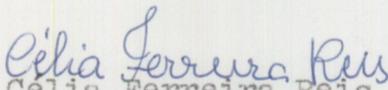
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - À vista do exposto no Artigo 1º da presente Lei, ficam alterados em 75,272% (setenta e cinco vírgula duzentos e setenta e dois por cento) para mais, os valores correspondentes aos níveis de vencimentos da Lei nº 147/93 de 16 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Guiricema, 01 de fevereiro de 1994.

  
José Teixeira Rodrigues  
Prefeito Municipal

  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II  
(substituta)